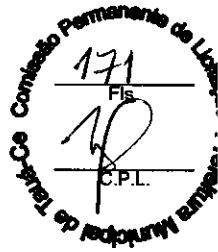




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ- ESTADO DO  
CEARÁ  
SETOR DE LICITAÇÕES



**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA**  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta técnica referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**, cujo objeto é a *Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce.*

Nesta ocasião, estamos anexando toda documentação solicitada para atendimento aos quesitos para aferição da Nota Técnica, especificamente, com relação aos seguintes aspectos:

Enfoque Técnico  
Experiência da Empresa  
Experiência da Equipe Técnica

Finalmente, segue, abaixo, os dados da proponente:

**NOME:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF Nº:**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

**ANEXO III**  
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

À  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços com o cálculo da PUA (Preço Unitário de Análise), referente a *Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce*, pelo valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço.

Estamos juntando, em anexo, nossa planilha orçamentária, a composição dos custos, do Fator "K", da TRDE e a demonstração dos encargos sociais.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_-Ce, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



**ANEXO IV – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS, COM  
CÁLCULO DO PUA (PREÇO UNITÁRIO DE ANÁLISE), DO FATOR “K” E DA  
TRDE7  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)**

<b>SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>					<b>FATOR K =</b>	<b>2,44</b>
					<b>TRDE =</b>	<b>27,00%</b>
<b>PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS / ANÁLISE DO PUA</b>						
<b>GRUPOS / ITENS</b>	<b>FONTE / COD</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
<b>GRUPO 1.</b>		<b>ESTUDOS DE CAMPO</b>				
1.1		<b>LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO/CADASTRAL</b>				
1.1.1	CPU	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (TERRENOS E QUADRAS URBANAS) INC. CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	Hectare	1,00		
1.1.2	CPU	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	Km	1,00		
<b>1.2</b>		<b>ESTUDO DO SOLO</b>				
1.2.1	C2937	RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	un	1,00		
1.2.2	CPU	TESTE DE ABSORÇÃO	un	1,00		
1.2.3	C2290	SONDAGEM A PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO	m	1,00		
1.2.4	04326 ORSE	SONDAGEM A PICARETA	m	1,00		
1.2.5	04686 ORSE	ENSAIO CBR	un	1,00		
1.2.6	04682 ORSE	GRANULOMETRIA P/ PENEIRAMENTO	un	1,00		
1.2.7	04683 ORSE	LIMITE DE LIQUIDEZ	un	1,00		
1.2.8	04684	LIMITE DE PLASTICIDADE	un	1,00		

	ORSE					
1.2.9	04685 ORSE	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	un	1,00		
1.2.10	CPU	ESTUDO GEOFÍSICO	un	1,00		
1.2.11	CPU	MOBILIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO	un	1,00		
		<b>TOTAL GERAL GRUPO 1</b>				
<b>GRUPO 2</b>		<b>PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA</b>				
<b>2.1</b>		<b>PROJETOS DE ARQUITETURA EM EDIFICAÇÕES</b>				
2.1.1	CPU	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)	m2	1,00		
2.1.2	CPU	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES	m2	1,00		
2.1.3	CPU	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	m2	1,00		
2.1.4	CPU	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	m2	1,00		
2.1.5	CPU	PROGRAMAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO	m2	1,00		
2.1.6	CPU	PROJETO DE ACESSIBILIDADE (NAS ÁREAS DE INFLUENCIA)	m2	1,00		
2.1.7	CPU	PAISAGISMO	m2	1,00		
2.1.8	CPU	URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS DE EDIFICAÇÕES	m2	1,00		
<b>2.2</b>		<b>PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO EM OBRAS DE VIAS E PRAÇAS</b>				
2.2.1	CPU	DESENHO URBANO (PRAÇAS /CALÇADAS/PARQUES/URBANIZAÇÕES)	m2	1,00		
<b>2.3</b>		<b>PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS EM OBRAS DE EDIFICAÇÕES</b>				
2.3.1	CPU	ESTRUTURA DE FUNDAÇÃO	m2	1,00		
2.3.2	CPU	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA)	m2	1,00		
2.3.3	CPU	ESTRUTURA METÁLICA OU MADEIRA	m2	1,00		
2.3.4	CPU	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	m2	1,00		
2.3.5	CPU	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	m2	1,00		
2.3.6	CPU	ÁGUAS PLUVIAIS	m2	1,00		
2.3.7	CPU	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO	m2	1,00		

2.3.8	CPU	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)	m2	1,00		
2.3.9	CPU	CFTV (CIRCUITO FECHADO DE TV)	m2	1,00		
2.3.10	CPU	SDAI (SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO)	m2	1,00		
2.3.11	CPU	SCA (SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO)	m2	1,00		
2.3.12	CPU	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRIAS)	m2	1,00		
2.3.13	CPU	CLIMATIZAÇÃO OU EXAUSTÃO MECÂNICA	m2	1,00		
2.3.14	CPU	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	m2	1,00		
2.3.15	CPU	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES	m2	1,00		
2.4		<b>PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ORÇAMENTOS EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS</b>				
2.4.1	CPU	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LUMINOTÉCNICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	m2	1,00		
2.4.2	CPU	IRRIGAÇÃO DE JARDINS	m2	1,00		
2.4.3	CPU	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS DE URBANISMO	m2	1,00		
		<b>TOTAL GERAL GRUPO 2</b>				
<b>GRUPO 3</b>		<b>PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA</b>				
3.1	CPU	PROJETO GEOMÉTRICO	m2	1,00		
3.2	CPU	PROJETO DE TERRAPLENAGEM	m2	1,00		
3.3	CPU	PROJETO DE DRENAGEM	m2	1,00		
3.4	CPU	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	m2	1,00		
3.5	CPU	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	m2	1,00		
3.6	CPU	PROJETO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE BASE EXISTENTE	m2	1,00		
		<b>TOTAL GERAL GRUPO 3</b>				
<b>GRUPO 4</b>		<b>PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA</b>				
4.1	CPU	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Km	1,00		

4.2	CPU	PROJETO DE RODOVIAS PISTA SIMPLES	Km	1,00		
4.3	CPU	PROJETO DE RODOVIAS PISTA DUPLA OU DUPLICAÇÃO	Km	1,00		
<b>TOTAL GERAL GRUPO 4</b>						
<b>GRUPO 5</b>		<b>PROJETO DE OBRAS DE ARTES</b>				
5.1	CPU	PROJETO DE OBRA D'ARTE ESPECIAL (PONTE/PONTILHÃO), INCLUSIVE CÁLCULO ESTRUTURAL	M2	1,00		
5.2	CPU	PROJETO DE PASSAGEM MOLHADA	M2	1,00		
<b>TOTAL GERAL GRUPO 5</b>						
<b>GRUPO 6</b>		<b>PROJETOS DE INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HIDRICOS</b>				
<b>6.1</b>		<b>PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
6.1.1	CPU	CAPTAÇÃO COM VAZÃO ATÉ 30 L/S	unidade	1,00		
6.1.2	CPU	ADUTORA ATÉ 400 MM	Km	1,00		
6.1.3	CPU	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - EE COM VAZÃO ATÉ 30 L/S	unidade	1,00		
6.1.4	CPU	RESERVATÓRIO APOIADO - RAP ATÉ 200 M3	unidade	1,00		
6.1.5	CPU	RESERVATÓRIO ELEVADO - REL ATÉ 200 M3	unidade	1,00		
6.1.6	CPU	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA ATÉ 30 L/S	unidade	1,00		
6.1.7	CPU	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	km	1,00		
6.1.8	CPU	PROJETO ELÉTRICO SEM SUBESTAÇÃO	unidade	1,00		
6.1.9	CPU	SUBESTAÇÃO	unidade	1,00		
<b>6.2</b>		<b>PROJETOS DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO</b>				
6.2.1	CPU	REDE COLETORA	km	1,00		
6.2.2	CPU	EMISSÁRIOS, INTERCEPTORES E COLETORES TRONCO	km	1,00		
6.2.3	CPU	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE COM VAZÃO ATÉ 20 L/S	unidade	1,00		
6.2.4	CPU	ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE COM VAZÃO ATÉ 50 L/S	unidade	1,00		
6.2.5	CPU	PROJETO ELÉTRICO SEM SUBESTAÇÃO	unidade	1,00		
6.2.6	CPU	SUBESTAÇÃO	unidade	1,00		

<b>6.3</b>		<b>PROJETOS DE OBRAS HIDRICAS</b>				
6.3.1	CPU	PROJETO DE PEQUENAS BARRAGENS COM ALTURA ATÉ 15m	unidade	1,00		
6.3.2	CPU	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE PEQUENAS BARRAGENS INCLUSIVE VISTORIA TÉCNICA	unidade	1,00		
<b>6.4</b>		<b>ORÇAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA</b>				
6.4.1	CPU	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	unidade	1,00		
		<b>TOTAL GERAL GRUPO 6</b>				
<b>GRUPO 7</b>		<b>ASSESSORIA TÉCNICA EM GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS</b>				
6.1	CPU	ASSESSORIA TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS GORVENAMENTAIS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÊS	1,00		
6.2	CPU	ASSESSORIA TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS GORVENAMENTAIS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MÊS	1,00		
6.3	CPU	ASSESSORIA TÉCNICA EM ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS GORVENAMENTAIS NO ÂMBITO ESTADUAL E FEDERAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE	MÊS	1,00		
		<b>TOTAL GERAL GRUPO 7</b>				
<b>GRUPO 8</b>		<b>CONSULTORIA EM GERAL, TRABALHOS TÉCNICOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS</b>				
7.1	CPU	ENGENHEIRO CIVIL/ELETRISTA/AGRONOMO OU ARQUITETO	hora técnica	1,00		
7.2	CPU	CONSULTORIA NA ÁREA DE LINCENCIAMENTOS AMBIENTAIS	hora técnica	1,00		
		<b>TOTAL GERAL GRUPO 8</b>				
<b>GRUPO 9</b>		<b>GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS</b>				
<b>9.1</b>		<b>DESPESAS DE PESSOAL (EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVO)</b>				
9.1.1	I8582	ENGENHEIRO OU ARQUITETO OU PROFISSIONAL HABILITADO SENIOR (COORDENADOR)	HxMÊS	1,00		

9.1.2	18584	ENGENHEIRO OU ARQUITETO OU PROFISSIONAL HABILITADO JÚNIOR	HxMÊS	1,00		
9.1.3	18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	1,00		
9.1.4	18592	TOPOGRAFO	HxMÊS	1,00		
9.1.5	18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	1,00		
9.1.6	18594	LABORATORISTA	HxMÊS	1,00		
9.1.7	18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÊS	1,00		
<b>9.2</b>		<b>DESPESAS DIRETAS (DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA)</b>				
9.2.1	18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	1,00		
9.2.2	18608	EQUIPAMENTOS DE TOPOGRAFIA	UNxMÊS	1,00		
9.2.3	18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	1,00		
		<b>SUB TOTAL GRUPO 9</b>				

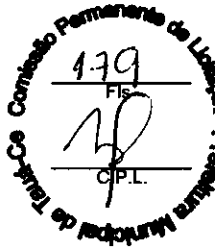
<b>SOMATÓRIO DOS PREÇOS UNITÁRIOS</b>		
GRUPO 1	SOMATÓRIO DO GRUPO 1.: ESTUDOS DE CAMPO	
GRUPO 2	SOMATÓRIO DO GRUPO 2.: PROJETOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA	
GRUPO 3	SOMATÓRIO DO GRUPO 3: PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA	
GRUPO 4	SOMATÓRIO DO GRUPO 4: PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	
GRUPO 5	SOMATÓRIO DO GRUPO 5: PROJETO DE OBRAS DE ARTES	
GRUPO 6	SOMATÓRIO DO GRUPO 6: PROJETOS DE INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HIDRICOS	
GRUPO 7	SOMATÓRIO DO GRUPO 7: ASSESSORIA TÉCNICA EM GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS	
GRUPO 8	SOMATÓRIO DO GRUPO 8: CONSULTORIA EM GERAL, TRABALHOS TÉCNICOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS	
GRUPO 9	SOMATÓRIO DO GRUPO 9: GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, APOIO A FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	

<b>CALCULO DO PUA</b>		
P1	SOMATÓRIO DOS GRUPOS 1, 4, 6, 7 E 9 DIVIDIDO POR 10.000	
P2	SOMATÓRIO DOS GRUPOS 2, 5 E 8 DIVIDIDO POR 10	
P3	SOMATÓRIO DOS GRUPO 3	





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ- ESTADO DO  
CEARÁ  
SETOR DE LICITAÇÕES



PUA = P1 + P2 + P3 =

**BDI E ENCARGOS**

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA**  
(Fator K e TRDE)

**FATOR K =  $\frac{(1+K1+K2) \times (1+K3)}{(1 - K4)}$**

1+K1+K2	1+K3	1-K4	FATOR K
1.9200	1.1200	0.8800	2.44

Onde:

K1 - Encargos (72,00%)	K2 - Overhead (20%)	K3 - Margem Bruta (12%)	K4 - Impostos (12,40%)
0.7208	0.2000	0.1200	0.124

**TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS - TRDE**

SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
<b>Grupo A</b>		
1	Despesas Administrativas	12,00%
Total		12,00%
<b>Grupo B</b>		
2	ISS	5,00%
3	PIS *	1,32%
4	COFINS *	6,08%
Total		12,40%
<b>TRDE</b>	<b>TRDE = <math>\frac{((1+A) / (1-B)) - 1}{1} \times 100</math></b>	<b>27,27%</b>
<b>TRDE UTILIZADO</b>		<b>27,00%</b>

\* Valores baseados no documento do TCU intitulado ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS (Brasília, 2014, página 105)

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante e do profissional habilitado



**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N°** \_\_\_\_\_  
Processo Administrativo n° \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAUÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
\_\_\_\_\_, COM A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA  
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS n° \_\_\_\_\_, Processo n° \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS n° \_\_\_\_\_, na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a *Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce*, conforme termo de referência, planilha orçamentária e proposta de preços da CONTRATADA, em anexo, parte integrante deste processo.



### **CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **4.0- CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de \_\_\_\_\_, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com os serviços efetivamente realizado no mês.

5.3- Caso a fatura seja aprovada pela Secretaria de \_\_\_\_\_, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Tauá.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços unitários são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do

índice da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (INCC- Coluna 39), editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6.2- No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula, onde:

$$R=V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I<sub>0</sub> = Índice inicial - correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_, custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Tauá.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Tauá, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Tauá, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Tauá, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem

consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tauá;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Tauá, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de \_\_\_\_\_ da Prefeitura Municipal de Tauá, e encaminhados à Comissão de Licitação.

**CLAUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

-----  
--  
Nome Ordenador(a) de Despesas  
Ordenador de Despesas da  
Secretaria de \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

-----  
Representante  
Empresa  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO – ME**  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce.

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos de enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da lei complementar n° 123/06, que não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

Nome e assinatura do responsável (Representante legal)

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO PARA**  
**HABILITAÇÃO**  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce

**(NOME DA EMPRESA)**, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item 7.8.5.3, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, até a presente data não há nenhum registro de fato impeditivo que possa obstar nossa participação no referido processo.

Declaramos, ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR**  
**EMPREGADO NA EMPRESA**  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_, sediada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(local e data)

Nome e assinatura do responsável (Representante legal)



**ANEXO IX – MODELO DE CARTA FIANÇA BANCÁRIA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de Tauá**, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, da importância de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correspondente a \_\_\_% (\_\_\_ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**, cujo objeto é Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce, conforme termo de referência e planilha orçamentária, parte integrante deste processo. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de Tauá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem Nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Tauá.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
da Instituição Financeira/Banco  
**(reconhecer a firma)**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
da empresa  
**(reconhecer a firma)**

**ANEXO X**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**  
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, fiscalização de obras, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal de Tauá-Ce

**OUTORGANTE:** Nome e qualificação.

**OUTORGADO:** Nome e qualificação.

**PODERES:** Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Tauá-CE, no processo de Tomada de Preços n° \_\_\_\_\_, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar na Tomada de Preços os envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

-----  
Nome do representante Legal

CPF N° \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_